

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA FMAS/CRAS 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira

Matrícula: 17368

E-mail: assistenciaosocialguapo@outlook.com

Telefone: (62) 35522918

1. Objeto:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CRAS

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição se justifica pela necessidade de dar continuidade nos trabalhos do CRAS, haja vista, a manutenção do órgão em dezembro 2024, visando a qualidade das ações realizadas pela equipe de trabalhadores em seu dia a dia. A solicitação se faz necessária e a Coordenação Municipal CRAS solicita para prezar a qualidade dos atendimentos e dos trabalhos internos no referido órgão.

É importante ressaltar que os itens solicitados são para manutenção do programa e serviços, e é crucial destacar que no momento atual, não dispomos mais desses itens em estoque. Essa falta desse item pode impactar a rotina de diária dos trabalhos.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, incisos I ou II, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.

A quantidade a ser adquirida justifica-se pela necessidade de manutenção do órgão.

3. Descrições e quantidades (descrever os itens e a quantidade necessária)

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 50X80	UNIDADE	1000
3	SACOLA PLÁSTICA 50X60 TRANSPARENTE COM ALÇA	UNIDADE	2000

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15/12//2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SEDE DO CRAS, até as 16hs

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CRAS e servidor responsável Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa

GUAPÓ/GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024



Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira
Matrícula: n. 17368

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Vanea Marques Franco Cardoso
Matrícula: n. 12360

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERENCIA N. 46

PROCESSO: 83295/2024

NATUREZA: solicitação de aquisição de material de consumo para o CRAS

INTERESSADO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSUNTO: Solicitação de Aquisição de Materiais de Consumo para o CRAS.

1- DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo **solicitação de Aquisição de Materiais de Consumo** (Material de Acondicionamento e Embalagem)

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do mesmo é item fundamental, seguindo dentro das normativas, conforme ETP elaborado e a presente aquisição se justifica pela necessidade de dar continuidade nos trabalhos do CRAS, haja vista, que a presente aquisição se justifica pela necessidade de dar continuidade nos trabalhos do CRAS, visando a manutenção do órgão, com qualidade das ações realizadas pela equipe de trabalhadores em seu dia a dia. A solicitação se faz necessária e a Coordenação Municipal do CRAS solicita para prezar a qualidade dos atendimentos e dos trabalhos internos no referido órgão.

É importante ressaltar que os itens solicitados são usados diariamente, e é crucial destacar que no momento atual, não dispomos mais desses itens em estoque. Essa falta desse item pode impactar a rotina dos trabalhos diária.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO O ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
1	SACO PLÁSTICO CAPA FARDOS TRANSPARENTE TIPO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE 50X60	UNIDADE	1000
2	SACOLA PLÁSTICA 50X60 CM TRANSPARENTE COM ALÇA	UNIDADE	2000

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição visa atender a necessidade de despesas de custeio para o CRAS fundamentada pela NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012); Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos **recursos materiais**, físicos e humanos necessários e o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações [...]

4.2 A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas devem ser empenhadas na rubrica: **08.03.08.244.0245.2014.3.3.90.30.19**, Material de Acondicionamento e Embalagem, por fim solicitação de materiais de manutenção.

6.2 O recurso financeiro destinando a aquisição será com recursos do governo federal, programa CRAS, Fonte 129

7- PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

7.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

7.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

7.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.5 Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

8- PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

8.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

8.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

8.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

8.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9 Os interessados em participar da **dispensa de licitação** deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

8.9.1 As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

8.9.2 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

8.9.3 Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.9.4 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

8.9.5 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

8.9.6 Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

8.9.7 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

8.9.8 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

8.9.9 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

9- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

9.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

9.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

9.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;

9.1.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.1.7 Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

9.1.8 Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

10- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 14133/2021, além de atingir diretamente as necessidades do programa CRAS.

11- QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;

11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

11.4 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

11.5 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

11.6 A entrega dos serviços desta **dispensa de licitação** deverá ser realizada na sede da da Secretaria Municipal de Ação e Promoção de Guapó/GO, situada a Rua São Salvador, Qd. 25, Lt. 10, Centro, CEP: 75.350-000, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, (62) 3552-8082.

11.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

12.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

12.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13- SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14- CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

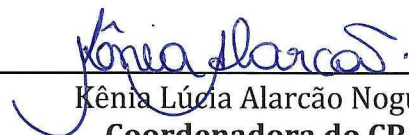
14.3 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.4 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.5 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

14.6 Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 02 de dezembro de 2024.



Kênia Lúcia Alarcão Nogueira
Coordenadora do CRAS
Matrícula: n. 17368



Vanea Marques Franco Cardoso
Secretária Mun. de Ação e Promoção Social
Gestora do FMAS - GO
Decreto n.º 161/2021

Prefeitura Municipal de Guapó

Estado de Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N. 14/2024/ CRAS SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

I – Descrição da necessidade da contratação

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD N. 15/CRAS, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades do CRAS, justifica-se pela necessidade de dar continuidade dos trabalhos do CRAS, haja vista, a necessidade dos materiais de consumo, visando a qualidade das ações realizadas pela equipe do CRAS. A solicitação se faz necessária e a Coordenação Municipal CRAS solicita para prezar a qualidade dos atendimentos e dos trabalhos internos no referido órgão. É importante ressaltar que os itens solicitados são diariamente utilizados, e a falta desses itens pode impactar a rotina no dia a dia dos trabalhos realizados pela equipe do CRAS.

Os recursos da Proteção Social Básica podem ser utilizados para cofinanciar as ações dos Serviços Nacionalmente Tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no CRAS, tais como aquisição itens de manutenção, entre outros.

Assim, a aquisição solicitada se enquadra na legislação pertinente ao CRAS na execução dos recursos, onde o gestor deve avaliar a relação direta dos serviços com a finalidade estabelecida pelo Ministério, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos. Assim, a execução dos recursos deve:

- ✓ Observar a Resolução N° 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;
- ✓ Observar o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações [...]

II – Área requisitante

Área Requisitante	Nome do Responsável
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);
- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;

Prefeitura Municipal de Guaporé

Estado de Goiás

- Atender as demais legislações pertinentes.

IV - Descrição da solução como um todo - (Obrigatório)

Aquisição de material de manutenção com contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos, no caso itens de manutenção, de forma a atender todas as exigências legais, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas - (Obrigatório)

A estimativa de quantitativo necessário para atender o programa e serviços, haja vista a manutenção do CRAS.

VI - Estimativa do valor da contratação - (Obrigatório)

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
1	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 50X80	UNIDADE	1000
2	SACOLA PLÁSTICA 50X60 TRANSPARENTE COM ALÇA	UNIDADE	2000

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). - (Obrigatório)

Parcelamento não aplicável.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento- (Obrigatório)

A contratação do material solicitado destinado a atender o CRAS, já previsto anualmente no município e o quantitativo foi planejado conforme a necessidade das ações realizadas no órgão.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Plano de Ação do CRAS conforme orientações do Fundo Nacional de Assistência Social aprovado pelo CMAS e as legislação pertinentes ao programa em território nacional.

IX - Resultados pretendidos - (Facultativo)

A presente aquisição almeja atender suprir as necessidades de manutenção diária atendendo a rotina das ações realizadas pelo CRAS.

X - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de funcionário qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Guapó

Estado de Goiás

XI – Servidor responsável pela elaboração do ETP



Kênia Lúcia Alarcão Nogueira
Coordenadora do CRAS
Matrícula: n. 17368

XII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó (GO), 02 de dezembro de 2024.



Vanea Marques Franco Cardoso
Secretária Mun. de Ação e Promoção Social
Gestora do FMAS - GO
Decreto n.º 161/2021